

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS** realizada no Distrito de Condado do Norte na zona rural do Município, popularmente denominada de “Festa tradicional do Distrito de Condado do Norte”, no dia 09 de agosto do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO**, inerente ao Processo Administrativo nº 052/2022 – Inexigibilidade nº: 013/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686, inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.238/0001-51**, sediada na Rua João Ruas nº 79 bairro Santos Reis - Montes Claros/ MG, CEP 39.401-680, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda VALL SYLVA, de reconhecimento regional para apresentação no dia 16/07/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de julho de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal